

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 251/2023 (REPUBLICAÇÃO) .....	
DECRETO CONTÁBIL Nº 263/2023 .....	

**DECRETO CONTÁBIL Nº 251/2023 (REPUBLICAÇÃO)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 251 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 290/2022 de 10 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$12.100,00 (Doze mil e cem reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>600,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.600,00</b>
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500,00</b>
<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		6.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>12.100,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**20101 - GABINETE DO PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praça Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>
<hr/>		
<b>20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<hr/>		
<b>2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>
<hr/>		
<b>20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<hr/>		
<b>2.079 - MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>
<hr/>		
<b>20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<hr/>		
<b>2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		300,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>300,00</b>
<hr/>		
<b>2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400,00</b>
<hr/>		
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<hr/>		
<b>2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Pessoal Civil		200,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>700,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>700,00</b>
<hr/>		
<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<hr/>		
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - Auxílio Brasil E CadÚnico</b>		
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>12.100,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 12 de dezembro de 2023.

*Leandro S. Oliveira*

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet de Sousa*

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53

**DECRETO CONTÁBIL Nº 263/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 263 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 20.985,90 (Vinte mil e novecentos e oitenta e  
cinco reais e noventa centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 20.985,90 (Vinte mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 25001001 - Material de Consumo	7.269,24
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.269,24</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.269,24</b>

**30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.049 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

3.1.71.70.00 / 25001002 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	6.716,66
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.716,66</b>

**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.30.00 / 25001002 - Material de Consumo	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.716,66</b>

**Total Suplementado: 20.985,90**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 21 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

*Leandro S. Oliveira*

**LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet*

**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53